

Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



Prefeitura Municipal de Bonito

**ERRATA DA REPUBLICAÇÃO DO DECRETO N.º 039/2020
REPUBLICADO NESTA DATA DE 24 DE JULHO DE 2020 NA
EDIÇÃO N.º Edição nº 01279 | Caderno 1**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DA BAHIA**, com fundamento nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bonito FAZ PUBLICAR a seguinte **ERRATA** ao artigo 13 do **DECRETO N.º 039/2020**:

Onde se lê: Art. 13. "... isolamento domiciliar pelo período de 07 (sete) dias..."; **Leia-se:** isolamento domiciliar pelo período **de 10 (dez) dias...**"

Bonito-BA, 24 de julho de 2020

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LEYLIANE NASCIMENTO SILVA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO – PRAÇA BENEDITO MINA 629- CENTRO- CEP 46.820-000-BONITO-BA
CNPJ 16.245.375/0001-51 FONE 75-3343-2161

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5AF69EC7E234FD2273B0857BD066E565